



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013-GP,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE GOVERNO - SEGOV E A EMPRESA NORTE
LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, conforme a seguir
melhor se declara:

Pelo Presente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2013-SEGOV, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMUNS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 1515, (BR316, Km08) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO - SEGOV, representada por seu titular, EDUARDO DE MORAES LANDÉ, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 15.166.831-SSP/SP e CPF/MF nº 106.268.578-48, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, doravante nomeado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 08.949.785/0001-55, localizada na Tv. Mauriti, 2501, Marco, Belém-Pa, CEP: 66.093-180 por sua representante legal, MARIA ODILA MAZZARIOL BAPTISTA, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF/MF nº 247.187.772-91 e Carteira de Identidade nº 2318848 SSP/PA, residente e domiciliada na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm ajustado e contratado, conforme o disposto no Processo nº 001/2013/SEMAD/PMA e Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº SRP.2013.001.PMA, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003, do Decreto municipal nº 11.698/2009, do Decreto municipal nº que regulamentou o Registro de Preços no município de Ananindeua, tem entre si justos e acertados o presente termo aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2013-SEGOV, celebrada entre as partes em 01 de setembro de 2013;

PARAGRAFO PRIMEIRO- Conforme art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, neste ato prorrogamos a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01/09/2014 e término em 01/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 10.29.029.04.122.0018.2029 – Apoio as Ações Administrativas.
Natureza da despesa: 33.90.39 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Sub-elemento: 33.90.33.03 – Locação de Meio de Transporte.
Fonte de Recurso: 0133 – Part. Receitas Estados – Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, nº 001/2013-SEGOV, firmado em 01 de setembro de 2013, permanecendo as mesmas inalteradas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

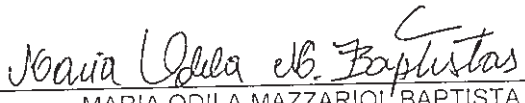
CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

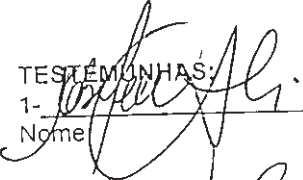
Ananindeua-PA, 01 de setembro de 2014.

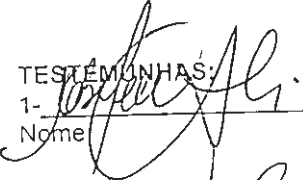

EDUARDO DE MORAES LANDÉ
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO
CONTRATANTE


MARIA ODILA MAZZARIOL BAPTISTA
NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ nº 08.949.785/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome: 


RG nº 1.330.944 90 PA

2-

Nome: 


RG nº 3636975-SSP/PA